



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0014/2026

O parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 0014/2026, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

Parágrafo único. O Poder Executivo, com anuência do autor, fica autorizado a reclassificar as modalidades de execução de que tratam os incisos do caput deste artigo, de forma a atender à obrigatoriedade da execução do objeto e ao beneficiário das emendas parlamentares impositivas.”

Sala das Comissões,